



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

DECRETO EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM VIRTUDE DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV).

JARDEL JONER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber;

ART. 1º - Fica decretado expediente interno na Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS a partir do dia 23 de março de 2020 por tempo indeterminado, em virtude da disseminação do novo coronavírus (2019-ncov).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 20 de março de 2020.


Jardel Joner
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICADO EM:

Registre-se. Publique-se.

DATA: 20 / 03 / 2020